

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024

Município de Giruá – RS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Necessidade da Administração: Aquisição dos serviços da pessoa jurídica **André Assenheimer Hendeges**, inscrita no CNPJ **43.104.422/0001-10**, sob a razão social **Andre A. Hendeges Serviços de Audiovisual**, para participar da **Feira do Livro**.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO O objeto da presente contratação refere-se à prestação de serviços pela pessoa jurídica **André Assenheimer Hendeges**, inscrita no CNPJ **43.104.422/0001-10**, sob a razão social **Andre A. Hendeges Serviços de Audiovisual**, para a sua participação na **Feira do Livro**, que se realizará no **dia 5 novembro de 2024**, no **Clube Aliança de Giruá**.

O referido prestador, juntamente com o seu grupo de trabalho, apresentará a peça teatral "**O Tipo Brasileiro**", uma comédia em um ato, escrita por **França Junior** em 1872. A peça será encenada por um grupo formado inteiramente por atores santa-rosenses. "**O Tipo Brasileiro**" aborda questões como o preconceito e a desvalorização dos costumes e da cultura nacional, em contraposição à valorização de influências estrangeiras. Embora o texto tenha sido escrito no século XIX, os diálogos são ágeis e divertidos, posicionando França Junior como um pioneiro do teatro moderno e ousado em uma época em que o Brasil, ainda colônia de Portugal, já começava a abrir suas fronteiras e a receber influências internacionais.

A peça explora fronteiras que vão além das territoriais, convidando o público a refletir sobre os "territórios humanos" e a complexidade de sentimentos e emoções que cada indivíduo carrega, seja estrangeiro ou brasileiro. A linguagem não realista da peça também abre espaço para a imaginação, criando diálogos metafóricos que incentivam a interlocução do espectador e ampliam a reflexão crítica.

A escolha da peça "**O Tipo Brasileiro**" foi fruto de pesquisas realizadas pela equipe organizadora da Feira do Livro. O conteúdo da peça é compatível com as temáticas abordadas no evento, que busca apresentar ao público a cultura do teatro de forma interdisciplinar, englobando áreas como história, filosofia, literatura e sociologia de maneira lúdica e significativa. O teatro, com seu caráter humanizador, contribui para uma educação mais contextualizada e transformadora.

A programação da **Feira do Livro** é elaborada para valorizar a leitura e a cultura, começando com ações literárias nas escolas, por meio de projetos de leitura e mediações, e culminando nas atividades centrais da Feira.

Currículo e Qualificação Profissional:

André Hendeges atua profissionalmente na área das artes cênicas desde 2007. Natural de Santa

Rosa - RS, o artista residiu por mais de 15 anos na cidade de São Paulo, onde consolidou sua carreira ao trabalhar com importantes nomes do teatro nacional, como **Gabriel Villela, Ron Daniels** e **Carlos Porto de Andrade Jr.** Ao longo de sua trajetória, participou como ator em mais de **20 espetáculos profissionais**, incluindo montagens renomadas como *Estado de Sítio* (Albert Camus), *Hamlet*, *Macbeth* e *Medida por Medida* (W. Shakespeare). Além disso, Hendeges teve destaque em trabalhos no cinema e televisão, participando de produções como o longa-metragem *O Segredo de Davi* e as séries *O Negócio* (HBO), *Rio Heroes* (FOX), *Aruanas* (Globoplay) e *Gigantes do Brasil* (History Channel).

André Hendeges é **cofundador da Cia do Bife**, uma companhia teatral paulistana que, desde 2015, desenvolve pesquisas autorais e inovações na linguagem cênica. Também é formado em atuação e possui **pós-graduação em direção teatral** pela Escola Superior de Artes Célia Helena. Com vasta experiência, reconhecido talento artístico e competência comprovada, Hendeges passou a residir novamente em Santa Rosa – RS, a partir de março de 2020.

Em 2022, produziu e dirigiu em Santa Rosa o espetáculo *O Analista de Bagé*, uma adaptação da obra de Luis Fernando Verissimo, o que demonstra sua relevância local e contribuição para a cena artística da região. Sua formação e trajetória o tornam o profissional ideal para contribuir com a programação cultural da **Feira do Livro 2024**, especialmente na área das artes cênicas, devido à sua ampla experiência, reconhecimento nacional e envolvimento com projetos culturais diversificados.

Relevância para o Evento:

A participação de André Hendeges agrega um valor significativo à Feira do Livro de Giruá, trazendo ao público local um espetáculo de alta qualidade e enriquecendo o panorama cultural do evento. Sua expertise em teatro e produção artística, combinada com sua experiência nacional e internacional, faz com que sua contratação seja essencial e justificada.

Valor da Contratação:

O valor acordado para a prestação dos serviços artísticos de André Hendeges é de **R\$ 7.000,00**. Considerando o prestígio, a experiência e a notória especialização do artista, o montante é adequado e compatível com o mercado cultural.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar Nº 104/2024 desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de **Andre A. Hendeges Serviços de Audiovisual**, para participar da **Feira do Livro**. O qual ira contribuir na **Relevância Cultural e Educacional**: A

peça aborda temas como preconceito e valorização da cultura nacional, alinhados aos objetivos educacionais da Feira, com enfoque interdisciplinar em história, filosofia, literatura e sociologia.

1. **Valorização da Produção Local:** O elenco é formado por atores santa-rosenses, fortalecendo a cultura e economia local.
2. **Qualidade Artística:** O grupo oferece uma interpretação moderna do clássico de França Junior, com diálogos ágeis e envolventes.
3. **Alinhamento com a Feira:** A peça complementa os objetivos da Feira, promovendo a reflexão crítica e o pensamento interdisciplinar.
4. **Acessibilidade e Dinamismo:** A comédia garante um espetáculo atrativo e acessível, alcançando públicos diversificados.

Esses pontos reforçam o valor da contratação pela relevância cultural e qualidade artística, além da contribuição para a educação e a produção local

O prazo de assistência técnica dos itens será de dias **5 de outubro de 2024 as 18h30, no Clube Aliança de Giruá.**, haja vista a possibilidade de desacordos na apresentação (redibitórios) serem revelados durante a apresentação; portanto, tal exigência visa assegurar o serviço dos riscos inerentes à contratação.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos serviços que deverá ser feita no **5 de outubro de 2024 as 18h30, com duração de 1H (uma hora), no Clube Aliança de Giruá.**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa o desenvolvimento de peça teatral o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, será até 3 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

A assistência técnica dos serviços será enquanto estiver em andamento o a apresentação teatral, haja vista a possibilidade de apresentação de desregularidades na peça (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o serviço dos riscos inerentes à contratação.

A contratação será realizada diretamente por meio de **inexigibilidade de licitação**, com arrimo no art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, com a demonstração de que o preço pago está de acordo com os já praticados pelo contratado, comprovado a partir da juntada de notas fiscais e/ou outros meios idôneos.

Para o fornecimento dos serviços pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública

(art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do

art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;

b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);

II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei Nº 14.133/21.

III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

IV. No cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pela entrega dos serviços que deverá ser feita nos dias **5, 6 e 7 de novembro de 2024**.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

Os serviços deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias até o mês de dezembro, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.309/2024**, que "Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 15 dias após o encaminhamento da nota fiscal após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de inexigibilidade de licitação, com arrimo no art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$7.000,00.(sete mil reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS".

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 418

Giruí – RS, 24 de Outubro de 2024..



Palmiéri Ruschel Wielens

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº. 13.687/2021